

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra. Fernanda Mendonça Silva Terra, MMa., Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Brasília de Minas - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br.

Processo: 5002594-29.2022.8.13.0086 – Deprecante: Cooperativa Agropecuária Unáí Ltda – CNPJ: 25.834.847/0001-00 – Deprecado: José Lourival Campos – CPF: 177.108.206-20. O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 10/09/2025 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 24/09/2025 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 25/09/2025 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 09/10/2025 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). No primeiro leilão os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação judicial. Conforme artigo: 891 NCPC. Fica o Deprecante e o Deprecado devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição dos Bens: Oito vacas leiteiras cor preta, raça girolanda. Valor Total da Avaliação: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). Conforme auto de avaliação judicial. **Localização dos Bens:** Fazenda Canoas – Ubaí - MG. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data de realização do leilão. O arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de encerramento do leilão, artigo 885 NCPC, através de depósitos judicial (Artigo 892 NCPC), em conta bancária fornecida por este leiloeiro. O pagamento poderá ser também mediante parcelamento na forma do artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro), horas após a data de encerramento do leilão, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme os artigos: 885 - 886 – 891 – 892 – 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não**

cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMA., Juíza. E para conhecimento de todos a MMA., Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Brasília de Minas - MG, 14 de julho de 2.025. As) Dra. Fernanda Mendonça Silva Terra – Juíza de Direito.